

Item: 5

URGENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
DIREÇÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - DACE

Memo DACE nº 61 / 2014

Para: Magnífico Reitor

Luiz Pedro San Gil Jutuca

Assunto: **Bolsas 2014 - Assistência Estudantil**
Aumento no quantitativo do Auxílio Alimentação.

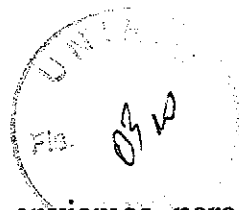
Baseados no perfil dos bolsistas acompanhados pela Direção de Assuntos Comunitários e Estudantis, nas estratégias de democratização do acesso à educação superior por intermédio da reserva de vagas por demanda socioeconômica, que atingiu o percentual de 50% das vagas, oportunizando o ingresso de estudantes provenientes de segmentos sociais mais pauperizados e que apresentam dificuldades concretas de prosseguirem em sua vida acadêmica com sucesso.

Considerando, os custos com alimentação na cidade do Rio de Janeiro aliadas as dificuldades em fazer frente às despesas com material didático e instrumentos de acesso à informação.

Considerando, ainda, os investimentos que o Ministério da Educação vem realizando em ações de assistência aos estudantes, a partir da instituição do Plano Nacional de Assistência Estudantil- PNAES que, por intermédio de dotação orçamentária específica, estabelece ações a serem desenvolvidas, sendo permanência,

Direção Assuntos Comunitários e Estudantis
Av. Pasteur, 296 – Urca - Prédio da Reitoria.
CEP 22290-240 - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2542-7589 / 2542-7577

Recebido em 27/11/14
do SOR31 (GR).
Cláudia (GR)



e alimentação alguns dos princípios fundamentais do Programa, enviamos para apreciação e encaminhamentos, a solicitação de aumento do quantitativo do Auxílio Alimentação.

A urgência deste pleito se apoia no número significativos de estudantes em fila de espera e os que migraram para outras Bolsas, mas que são mantidos no Auxílio Alimentação e ainda, considerando que não se iniciaram as atividades no Restaurante Escola. .

Esclarecemos que o quantitativo proposto não representa o pleno atendimento, considerando a necessidade de equacionar o orçamento.

Esperamos com esta ação viabilizar a permanência dos estudantes em risco social, para que esses possam concluir seus cursos com qualidade acadêmica, além de participar do esforço de erradicação da evasão e retenção por motivos econômicos.

Estruturação da Proposta:

Modalidade	Quantidade	Valor atual R\$	Período
Alimentação	670/ 690	200,00	dez

.Obs: Recursos oriundos do PNAES.

Ressaltamos que de acordo com quadro encaminhado pela Direção de Orçamento, em anexo, com demonstrativo do orçamento PNAES 2014 e consulta a PROAD, existe saldo em custeio que suporte o aumento proposto.

Assim, encaminho o presente processo para análise de Vossa Magnificência que, se de acordo, deverá ser aprovado ad referendum, em decorrência da premência e época e posteriormente submetido ao Conselho Universitário.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Gabinete da Reitoria - GR

Informação GR nº 232/2014

Ref.: Processo nº 23102.005977/2014-84

Assunto: Solicitação de ampliação do quantitativo do auxílio alimentação da UNIRIO, com verba da ação 4002 de Assistência Estudantil.

À Sra. Secretária dos Conselhos Superiores, para providenciar Resolução *ad referendum* do Conselho Universitário.

GR, em 28 de novembro de 2014.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.431, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o aumento de quantitativo do Auxílio Alimentação para o exercício de 2014.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do Processo nº 23102.005977/2014-84, resolve promulgar, **ad referendum** do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam aprovados o quantitativo mensal, o número de parcelas e o valor mensal do Auxílio Alimentação, a ser concedido pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, com verba específica da Assistência Estudantil, na forma abaixo discriminada:

MODALIDADE	QUANTITATIVO	Nº DE PARCELAS/VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Auxílio Alimentação	690	Dezembro/2014	200,00

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.


Luiz Pedro San Gil Jureca
Reitor

Item: 6

Fls. 03

Processo: 006025/2014-88

PROPG



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Informação nº 308 /2014/PROPG

Ref. Processo nº 006025/2014-88

Assunto: Bolsas 2015 – Bolsas do Programa de Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino da UNIRIO

Ao Magnífico Reitor

Encaminho à Vossa Magnificência minuta da Resolução que dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência, os valores mensais e o total anual das Bolsas do Programa de Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino da UNIRIO - PBR-UNIRIO, para o exercício de 2015, para apreciação e, se de acordo, envio ao CONSUNI para homologação.

PROPG, em 04 de dezembro de 2014.

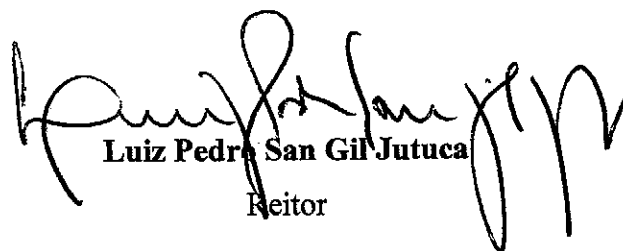
Prof.Dr. Ricardo Silva Cardoso

Pro-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

De acordo:

À Secretaria dos Conselhos Superiores para as providências necessárias.

GR, em 08 de dezembro de 2014.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

WR. 05/12/14 às 14h20.

Reitoria de Planejamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO



Minuta da Resolução Nº xxxx de xxxxx de xxxxxx de 20xx

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência, os valores mensais e o total anual das Bolsas do Programa de Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino da UNIRIO – PBR-UNIRIO, para o exercício de 2015.

O Conselho Universitário, em sessão realizada xxxxxx, de acordo com teor do processo nº xxxxxxxxxxxxxx, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, número de parcelas/vigência, os valores mensais e o total anual das Bolsas do Programa de Bolsas de REUNI de Assistência ao Ensino da UNIRIO – PBR-UNIRIO, direcionado aos discentes de doutorado dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na forma abaixo discriminada:

Bolsa/Modalidade	Quantitativo	Carga horária	Número de parcelas/vigência		Valor mensal (R\$)	Total anual (R\$)
REUNI - PBR-UNIRIO/ Doutorado	1	40 h	12	jan/dez	2.200,00	26.400,00
TOTAL	1					26.400,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no boletim da UNIRIO.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



Item: 7

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN

Folha: 02

Processo: 23102.005736/2014-35

Assunto: **Bolsas 2015**
Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil

Magnífico Reitor,

Encaminhamos o presente processo que trata sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil da UNIRIO – exercício de 2015 – para análise de Vossa Magnificência que, se de acordo, deverá ser submetido ao Conselho Universitário.

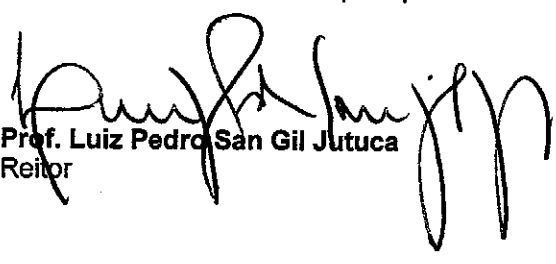
Relatora: **Jair Cláudio Franco de Araújo**
Pró-Reitoria de Planejamento

Folhas para reprodução: 02 a 04

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2014.


Jair Cláudio Franco de Araújo
Pró-Reitoria de Planejamento

De acordo.
À Secretaria dos Conselhos para providências.


Prof. Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

GR, 02/12/14 às 09h30

Revisão de Assunto



PROPOSTA 2015 Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil

Modalidade	Quantidade	Valor da bolsa	Valor mensal	Período meses		Carga Horária	Total Anual
Monitoria	440	400,00	176.000,00	10	mar / dez	20h	1.760.000,00
Iniciação Científica	300	400,00	120.000,00	12	jan / dez	20h	1.440.000,00
Extensão	220	400,00	88.000,00	10	mar / dez	20h	880.000,00
Iniciação Artística e Cultural	40	400,00	16.000,00	10	mar / dez	20h	160.000,00
Incentivo Acadêmico	410	500,00	205.000,00	12	jan / dez	12h	2.460.000,00
Alimentação	690	200,00	138.000,00	12	jan / dez	---	1.656.000,00
Auxílio Moradia	90	400,00	36.000,00	12	jan / dez	---	432.000,00
PET	20	400,00	8.000,00	12	jan / dez	20h	96.000,00
PROTES Tutoria Especial para Graduação	50	400,00	20.000,00	12	jan / dez	20h	240.000,00
EAD - Programa Território e Trabalho	35	400,00	14.000,00	12	jan / dez	20h	168.000,00
PRADIG	50	400,00	20.000,00	10	mar / dez	20h	200.000,00
MARCA Mobilidade Acadêmica	8	500,00	4.000,00	12	jan / dez	---	48.000,00
Total	2353						9.540.000,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Processo 23102.005736/2014-35 Fl. 04

MINUTA

RESOLUÇÃO Nº , DE DE DE 20xx

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2015.

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia de de 20xx, de acordo com o teor do processo nº 23102.005736/2014-35, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o exercício de 2015, na forma abaixo discriminada:

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/ VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	Monitoria	440	20h	10 mar a dez 2015	400,00
	Iniciação Científica	300	20h	12 jan a dez 2015	400,00
	Extensão	220	20h	10 mar a dez 2015	400,00
	Iniciação Artística e Cultural	40	20h	09 abr a dez 2015	400,00
Assistência Estudantil	Incentivo Acadêmico	410	12h	12 jan a dez 2015	500,00
	Alimentação	690	---	12 jan a dez 2015	200,00
	Auxílio Moradia	90	---	12 jan a dez 2015	400,00
PET-UNIRIO		20	20h	12 jan a dez 2015	400,00
PROTES Tutoria Especial para Graduação		50	20h	12 jan a dez 2015	400,00
EAD - Programa Território e Trabalho		35	20h	12 jan a dez 2015	400,00
PRADIG		50	20h	10 mar a dez 2015	400,00
MARCA Mobilidade Acadêmica		8	20h	12 jan a dez 2015	500,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



Item: 8

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)
GABINETE DA REITORIA



MEMORANDO GR Nº 068 /2014

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2014.

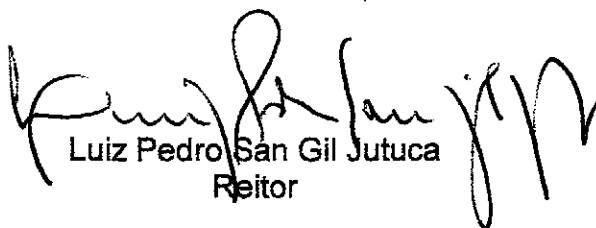
A Sua Senhoria a Senhora
JANAINA MENEZES
Pró-Reitora de Planejamento

Senhora Pró-Reitora,

Cumprimentando V.Sa., solicito instrução da matéria abaixo:

- desvincular da Reitoria o Cargo de Direção (CD-4) de Assessor da Reitoria, vinculando-o à Coordenação de Comunicação Social;
- desvincular da Comunicação Social a Função Gratificada (FG-1), vinculando-a ao Departamento de Serviço Social, da Escola de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas e Sociais.

Atenciosamente,


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

Recebido em 17/11/2014


Rubrica e Matrícula
Junio dos Santos Zeteno
SIAPE 1973419
Assistente em Administração
UNIRIO



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Processo nº 23102.005876/2014-11

Fls. 4

Informação DAINF nº 081 / 2014

Assunto: Desvincular um Cargo de Direção CD-4 da Assessoria da Reitoria; desvincular uma Função Gratificada FG-1 da Coordenação de Comunicação Social; vincular um Cargo de Direção CD-4 à Coordenação de Comunicação Social; vincular uma Função Gratificada FG-1 ao Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas e Sociais; e alterar nomenclatura da Coordenação de Comunicação Social para Coordenadoria de Comunicação Social.

Senhora Pró-Reitora de Planejamento,

Após análise do presente processo, cabe destacar que:

1 – através do Memorando GR nº 68, de 17.11.2014, à fl. 1, o Magnífico Reitor solicita que sejam desvinculados um Cargo de Direção CD-4 da Assessoria da Reitoria e uma Função Gratificada FG-1 da Coordenação de Comunicação Social. Solicita ainda que sejam vinculados um Cargo de Direção CD-4 à Coordenação de Comunicação Social e uma Função Gratificada FG-1 ao Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas e Sociais;

2 – A Coordenação de Comunicação Social teve seu vínculo alterado de CD-4 para FG-1, através da Resolução nº 3.818, de 12.12.2011;

3 – O Departamento de Serviço Social subordinado ao Centro de Ciências Humanas e Sociais foi criado pela Resolução conjunta nº 4.210, de 08.10.2013, e não obteve vinculação de função de confiança até a presente data;

4 – as minutas de Resolução de vinculação e desvinculação das funções de confiança e alteração de nomenclatura foram anexadas às fls. 6 e 7;

5 – o **Parágrafo Primeiro do Artigo 12 do Estatuto** estabelece que “a criação, modificação ou extinção de órgãos da Reitoria é feita **por proposta do Reitor** aos **Conselhos competentes**”.

Sendo assim, encaminho o presente a V.Sa. para que a matéria, se for do seu entendimento e do Magnífico Reitor, seja apreciada pelo **Conselho Universitário**, que delibera sobre o “mérito administrativo para criação, extinção e modificação de órgãos e funções”, conforme consta da **Alínea f do Inciso I do Artigo 8º do Estatuto**.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Processo nº 23102.005876/2014-11

Fls. 5 

E quanto à vinculação da função gratificada FG-1 ao Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas e Sociais, que a matéria seja apreciada pelo **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, que delibera sobre o “mérito acadêmico para criação, modificação e extinção de órgãos e funções”, conforme consta da **Alínea b do Inciso I do Artigo 10 do Estatuto**;

DAINF, em 21.11.2014.


Ricardo de Azeite Magalhães
Diretor de Avaliação e
Informações Institucionais
em exercício - DAINF



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Processo nº 23102.005876/2014-11

Fls. 6 *[assinatura]*

MINUTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2014.

Dispõe sobre a desvinculação de um Cargo de Direção CD-4 da Assessoria da Reitoria; a desvinculação de uma Função Gratificada FG-1 da Coordenação de Comunicação Social; a vinculação de um Cargo de Direção CD-4 à Coordenação de Comunicação Social; a vinculação de uma Função Gratificada FG-1 ao Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas e Sociais; e a alteração de nomenclatura da Coordenação de Comunicação Social para Coordenadoria de Comunicação Social.

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia _____ de _____ de 2014, de acordo com o teor do processo nº 23102.005876/2014-11, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Desvincular um Cargo de Direção CD-4 da Assessoria da Reitoria;

Art. 2º Desvincular uma Função Gratificada FG-1 da Coordenação de Comunicação Social;

Art. 3º Vincular um Cargo de Direção CD-4 à Coordenação de Comunicação Social;

Art. 4º Vincular uma Função Gratificada FG-1 ao Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas e Sociais;

Art. 5º Alterar a nomenclatura da Coordenação de Comunicação Social para Coordenadoria de Comunicação Social;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Planejamento

INFORMAÇÃO n.º 142/2014/PROPLAN

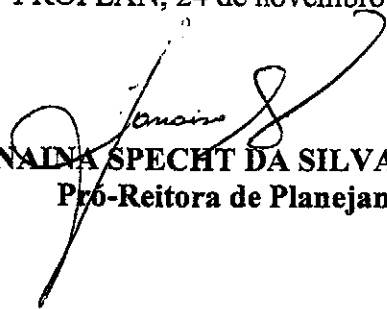
Ref.: processo n.º 23102.005876/2014-11

Fl. 9

Assunto: Reestruturação Organizacional - Reitoria

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete da Reitoria, para análise do Magnífico Reitor, propondo a inclusão à pauta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho Universitário, para apreciação e aprovação da matéria.

PROPLAN, 24 de novembro de 2014.


JANAINA SPECHT DA SILVA MENEZES
Pró-Reitora de Planejamento

*Gr, 26/11/14 às 16h30.
Priscila de Oliveira*



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Gabinete da Reitoria – GR

Informação GR nº 289/2014

Ref.: Processo nº 23102.005876/2014-11

Assunto: Minuta de resolução sobre vinculação de FG-1 ao Departamento de Serviço Social do CCHS.

À Sra. Secretária dos Conselhos Superiores, inclusão na pauta da próxima reunião do CONSEPE/CONSUNI.

GR, em 27 de novembro de 2014.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor